



São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

CIRC. DESIN Nº 013/2017

Aos Presidentes dos Sindicatos das Indústrias do setor Metalúrgico filiados à FIESP – Grupo XIX – X

REF.: Modelo de Circular – Concessão de Reajuste a título de antecipação

Prezados Senhores;

Como desdobramento da reunião realizada no dia 30/01/2017, encaminhamos a solicitada minuta de correspondência a ser encaminhada à base, com orientações sobre a concessão de reajuste salarial a título de antecipação:

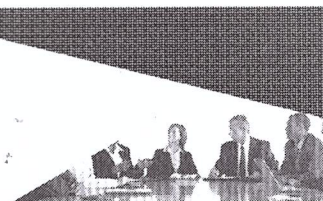
Às empresas filiadas,

Pela presente informamos, após diversas reuniões entre os representantes dos sindicatos integrantes do Grupo XIX-X e dos representantes da Força Sindical, que:

Considerando se tratar de condição absoluta imposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, por parte da Força Sindical, a inclusão da cláusula prevendo o pagamento de “CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AÇÕES SÓCIO SINDICAIS”, ou contribuição negocial como também é conhecida, os representantes dos sindicatos patronais entenderam, diante das atuais condições econômicas e do impacto financeiro às empresas, não firmar a Convenção Coletiva de Trabalho nos moldes propostos.

Relembramos que a inflação acumulada medida no período para a data base de 1º de novembro de 2016, foi de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento). Assim, recomendamos que as empresas representadas por este Sindicato - na base Metalúrgicos Força Sindical, caso entendam por bem proceder à concessão de algum reajuste salarial relativo a data base 1º de novembro, que o faça sob a rubrica de “antecipação”.

Finalmente, há que se ressaltar que as antecipações concedidas e respectivos valores devem constar nos demonstrativos de pagamento, livros de registro e demais documentos inerentes ao contrato de trabalho, em separado, e sob a rubrica “antecipação”, para que futuramente, caso seja necessário, caiba a devida compensação. Salutar divulgar no quadro de avisos das empresas que o percentual que vier a ser concedido é feito a título de antecipação.



Sendo o que nos cabia informar, reiteramos que nos encontramos à disposição de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

Paulo Eduardo J Rodrigues Filho
Advogado - DESIN
Federação Das Indústrias Do Estado De São Paulo

De acordo:
Daniele Azevedo de Souza
Gerente - Desin